



EMENDA Nº 02/2023

Proc. Nº 84/23
Folha Nº 15
[Assinatura]
Visto

Altera o Projeto de Lei nº 17/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 17/2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo primeiro:

"Parágrafo único. O Poder Executivo incluirá a classificação econômica da despesa 3190960000 (Ressarcimento de Despesas de Pessoal requisitado), na atividade 2.404 (Manutenção da Atenção Básica com Recursos do Piso da Atenção Básica – PAB), vinculada à Unidade Orçamentária 000002 (Fundo Municipal de Saúde)".

Art. 2º

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

Aprovado por 11 votos favoráveis

e — voto(s) contrário(s)

Em 28/02/23

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura]
TIAGO DOS SANTOS
Vereador